Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1352

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Compras 3
Aviso de Cotação 3
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.531 DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 10/2026, referente ao Processo nº 098/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2025.

Júlio Dimas de Mendonça Neto, Secretário de Administração e Negócios de Governo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art 1° – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato 10/2026, referente ao Processo nº 098/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Ipuã/SP, vinculado ao Contrato de Repasse n°955085/2023/MDASCF/CAIXA, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

Gestor(a): Dener José Tavares de Oliveira

Fiscal: Rodrigo Vinicius Fugio

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 27 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de frasco para nutrição enteral e sonda uretral , conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 30 de abril de 2026.

Ipuã/SP, 27 de abril de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos/elétricos/borracharia para os veículos/equipamentos/maquinários da frota municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas nos “Modelos de Proposta”, que deverão ser solicitados no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 30/04/2026.

Ipuã/SP, 27 de abril de 2026.

Vitoria Tereza de Souza Petrocini

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOECONÔMICO – CIDES
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026, às 16h, na Avenida 10, nº 1100, Centro, no Município de Orlândia/SP (Etec Prof. Alcídio de Souza Prado), reuniram-se, em Assembleia Geral de Instalação, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios de Ipuã, Nuporanga, Orlândia e Sales Oliveira, entes consorciados signatários do Protocolo de Intenções e do Aditivo de Retificação, devidamente ratificados por leis municipais específicas, conforme legislação vigente.

Verificado o quórum legal, foi declarada instalada a Assembleia Geral. Foram eleitos, por unanimidade, para condução dos trabalhos, o Sr. Jorge Gabriel Grasi, Prefeito de Orlândia, como Presidente da Assembleia, e a Sra. Mônica da Silva Favarim, Prefeita de Sales Oliveira, como Secretária.

A Assembleia certificou a ratificação legislativa do Protocolo de Intenções e de seu Aditivo pelos Municípios de Guará, Ipuã, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia e Sales Oliveira, bem como registrou que o Município de Batatais não concluiu o processo de ratificação, não integrando o Consórcio.

Foi declarada formalmente a instalação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOECONÔMICO – CIDES, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta dos entes consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, com sede administrativa no Município de Orlândia/SP, na Avenida do Café, nº 1040, Centro.

Foi certificada a conversão do Protocolo de Intenções e do Aditivo de Retificação em Contrato de Consórcio Público, bem como aprovados o Termo de Retificação de Erro Material e a respectiva Declaração, por unanimidade.

A Assembleia aprovou, por unanimidade, o Estatuto do Consórcio, que passa a reger sua organização e funcionamento.

Na sequência, foram realizadas as eleições, todas por unanimidade:

-Presidente do Consórcio: Jorge Gabriel Grasi;

-Conselho Diretor:

Presidente: Mônica da Silva Favarim;

Vice-Presidente: Ronywerton Marcelo Alves Pereira;

-Conselho Fiscal:

Presidente: Daniel Viana Melo;

Vice-Presidente: Leandro César Silva Valadares;

Secretário: Tulio de Mattos Figueiredo.

Registrou-se que a posse de alguns membros ocorrerá em momento posterior, sem prejuízo do início dos mandatos na data da eleição.

A Assembleia deliberou que a indicação do Diretor Executivo será realizada oportunamente, após estruturação administrativa do Consórcio.

Foi designado o Presidente do Consórcio como representante legal perante a Receita Federal do Brasil, com autorização para adoção de todas as providências necessárias à formalização institucional, incluindo inscrição no CNPJ, abertura de contas bancárias e demais atos administrativos.

Nos assuntos gerais, registrou-se a necessidade de estruturação administrativa do Consórcio, incluindo a futura cessão de servidores pelos Municípios consorciados, a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária.

Nada mais havendo, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a ata, que segue assinada pelos presentes.

Orlândia/SP, 25 de março de 2026.

Mônica da Silva Favarim
Secretária da Assembleia Geral de Instalação
Jorge Gabriel Grasi
Presidente da Assembleia Geral de Instalação

Representantes dos Municípios Consorciados:
Município de Ipuã
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

Município de Nuporanga
Marcelo Piassa
Prefeito em Exercício

Município de Orlândia
Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

Município de Sales Oliveira
Mônica da Silva Favarim
Prefeita Municipal

A íntegra da Ata da Assembleia Geral de Instalação encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ipuã: https://www.ipua.sp.gov.br

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOECONÔMICO – CIDES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOECONÔMICO – CIDES, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrante da administração indireta dos municípios consorciados, constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, torna público o extrato de seu Estatuto, aprovado na Assembleia Geral de Instalação realizada em 25 de março de 2026.
Sede: Avenida do Café, nº 1040, Centro, Orlândia/SP. Prazo de duração: indeterminado.
Objeto: gestão associada de serviços públicos, execução de obras e desenvolvimento socioeconômico e educacional regional, com fomento às vocações locais, atração de investimentos, melhoria da infraestrutura e qualificação profissional.
Finalidades: atuação no desenvolvimento regional mediante fomento a polos industriais, logísticos e tecnológicos, apoio às cadeias produtivas, captação de recursos, celebração de parcerias e implementação de planos integrados; atuação na educação e qualificação profissional, com promoção de convênios, melhoria da qualidade do ensino, capacitação de profissionais e oferta de cursos técnicos e profissionalizantes; articulação institucional para instalação e funcionamento de unidade da Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo – FATEC no Município de Orlândia/SP.
Competências: firmar convênios, contratos e parcerias; celebrar contratos de programa e de gestão; atuar em cooperação com entidades públicas e privadas; adquirir e administrar bens; prestar serviços públicos direta ou indiretamente; prestar assistência técnica aos municípios consorciados; outorgar concessões, permissões e autorizações, mediante expressa autorização no Contrato de Consórcio Público.
Consorciados: Guará, Ipuã, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia e Sales Oliveira, admitida a adesão de novos entes mediante aprovação da Assembleia Geral e ratificação legal.
Estrutura: Assembleia Geral, Presidência, Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.
Assembleia Geral: órgão máximo deliberativo, composta pelos Chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, com competências definidas no Estatuto.
Pessoal: regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante concurso público, ressalvadas as demais hipóteses legais.
Fontes de Recursos: contribuições financeiras dos entes consorciados (Contrato de Rateio), dotações orçamentárias e recursos repassados pela União, Estados e outros municípios, a título de auxílio ou subvenção; produtos de operações de crédito, doações, legados, rendas de bens próprios e de aplicações financeiras, outras receitas legais.
Alteração estatutária: mediante deliberação da Assembleia Geral, observado quórum legal.
Extinção: mediante deliberação da Assembleia Geral e ratificação legislativa, com destinação de bens conforme Estatuto.
Vigência: a partir da publicação.
Orlândia/SP, 25 de março de 2026.

Jorge Gabriel Grasi
Presidente da Assembleia Geral de Instalação

Mônica da Silva Favarim
Secretária da Assembleia Geral de Instalação

A íntegra do Estatuto encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ipuã: https://www.ipua.sp.gov.br